



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 447/2025 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 51/2025

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteará o processo administrativo da “Contratação de empresa especializada (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) em apoio às Micro e Pequenas Empresas, do município de Itatiaiuçu/MG”.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de serviços disponibilizados pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae Minas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico /Sala Mineira do Empreendedor e seus respectivos Departamentos no que se refere ao serviço de consultoria. A contratação se faz necessária tendo em vista que:

Com relação a contratação de consultoria faz-se necessário para manter as ações já ofertadas, intentando-se no perfeito atendimento aos MEI'S e empresas/empresários na Sala Mineira do Empreendedor, Solução 1: SUPORTE A SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR; Solução 2: CONSULTORIAS SEBRAETEC; Solução 3: REDESIM+LIVRE e Solução4: MODELAÇÃO.

A oferta de contratação do SEBRAE-TEC faz – se necessária ainda para atender as demandas e apoio aos MEI'S do município com o intuito de garantir melhorias apoiando e propiciando a garantia e o bom funcionamento nos atendimentos dos empresários locais através da Sala Mineira do Empreendedor (SEBRAE).

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico integra a atividade executiva do Município de Itatiaiuçu contando com diversos colaboradores e departamento (s), sendo um deles a Sala Mineira do Empreendedor. As especificações e quantitativos a serem licitados foram definidos a partir de análise de histórico de solicitação e de consumo, buscando adequar à realidade atual. É importante destacar que as especificações dos produtos foram definidas considerando o padrão dos itens já consumidos pela mesma anteriormente, com foco na seleção de boa qualidade, sem, no entanto, restringir a competitividade.

3. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. “Contratação de empresa especializada (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) em apoio às Micro e Pequenas Empresas, do município de Itatiaiuçu/MG”.

Solução 1: JORNADA COMERCIAL SEBRAETEC			
Item	QTD.	Unid.	Especificações técnicas



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

01	1	SV	Solução que tem o objetivo de efetivar a Redesim e a Liberdade Econômica no município, com destaque para a automatização de todas as etapas de competência da prefeitura para a abertura e legalização de empresas. Programa Resumido • Módulo I – Sensibilização e Diagnóstico O módulo se inicia com a apresentação do técnico de MR que além de se apresentar, apresentará o Sebrae e o consultor. •Módulo II - Construção do Plano de Trabalho O consultor deverá auxiliar a equipe da prefeitura municipal, na construção do plano de trabalho, devendo utilizar o modelo disponibilizado. •Módulo III - Monitoramento do Plano de Trabalho A partir do plano de trabalho construído no módulo II, o papel do consultor será de acompanhar o status de execução de cada uma das ações previstas no plano. •Módulo IV - Redesim + Livre Nesta etapa da consultoria, o trabalho consiste no apoio, aos municípios, na automatização dos fluxos e processos. 2.235 horas
----	---	----	---

4. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1. O presente processo administrativo será realizado na modalidade Inexigibilidade, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto n.º 4.317, de 27 de fevereiro de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. O apoio às Micro e Pequenas Empresas deverá seguir os descritivos do objeto.

5.2. O serviço/curso deverá ser em local indicado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

6. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, através de cheque ou transferência bancária, no dia do evento e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

6.1.1. O pagamento será o valor de R\$ 73.755,00 (setenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

6.2. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante, pelo representante da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu.

6.3. Nos termos do Decreto Municipal 4.363 de 04 de julho de 2023 que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento a fornecedores por Órgãos da Administração Direta a as entidades autárquicas e fundacionais do Município de Itatiaiuçu e dá outras providências, os Órgãos da Administração Direta a as entidades autárquicas e fundacionais do Município de Itatiaiuçu ao efetuarem pagamentos à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive de obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto sobre a Renda Retida na Fonte (IRRF) com base na Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012 e alterações posteriores a ainda em observância ao disposto no Decreto Municipal 4.363 de 04 de julho de 2023 e alterações posteriores.

7. DA CONTRATAÇÃO E DO SEU PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O responsável pela contratação terá o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato, contados a partir do recebimento da notificação para tal fim, sob pena de decair o direito à contratação.

7.2. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado contrato nos termos da minuta constante deste instrumento, com vigência de até 12(doze) meses à partir da assinatura do contrato.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O Município de Itatiaiuçu, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, exercerá a fiscalização do objeto deste certame, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será imediatamente encaminhada ao profissional, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Itatiaiuçu em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do profissional, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE

9.1. Prestar ao contratado todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.

9.2. Acompanhar e fiscalizar através da Secretaria de Cultura, o cumprimento do objeto do contrato.

9.3. Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução do serviço contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do serviço executado.

9.4. Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos na Cláusula 6.1.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. A obrigação pela mão-de-obra e fornecimento de material são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo e garantindo esta utilização;

10.2. A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços com pessoal especializado;

Itatiaiuçu/MG, 28 de agosto de 2025.

Rosiane Aparecida da Cunha
Secretária de Desenvolvimento Econômico